



*Prefeitura Municipal de Taubaté*  
*Estado de São Paulo*

**DECRETO Nº 12.431, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2011**

**Dispõe sobre concessão de subvenção à agremiação carnavalesca que especifica**

**ROBERTO PEREIRA PEIXOTO, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ**, no uso de suas atribuições legais,

**DECRETA:**

Art. 1º Fica concedida subvenção à agremiação carnavalesca Esporte Clube XV de Novembro e Acadêmicos do Chafariz, no valor de R\$ 23.212,80, nos termos da autorização contida na Lei nº 4.452, de 21 de dezembro de 2010, como cooperação financeira para realização do Carnaval de 2011.

Art. 2º Somente será liberada a subvenção de que trata o presente decreto após devidamente comprovados os requisitos exigidos pela legislação em vigor.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução do disposto neste decreto onerarão a dotação orçamentária 300100.335041.236956004.2288, fonte 01, código de aplicação 1100000.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 25 fevereiro de 2011, 366º da elevação de Taubaté à categoria de Vila

***ROBERTO PEREIRA PEIXOTO***  
**PREFEITO MUNICIPAL**

***ANTÔNIO VITÓRIO SQUARCINI***  
**DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE FINANÇAS**

Publicado no Departamento Técnico-Legislativo, aos 25 de fevereiro de 2011.

***ADAIR LOREDO SANTOS***  
**SECRETÁRIO DE GOVERNO E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS**

***MARIA ADALGISA MARCONDES CORRÊA***  
**DIRETORA DO DEPARTAMENTO TÉCNICO-LEGISLATIVO**